



**CENTRO DE CIENCIAS RURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA – PROJETO DE EXTENSÃO**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FLEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

**1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	
Inscrição dos candidatos	15/09/2020 a 22/09/2020
Avaliação dos candidatos	23/09/2020
Divulgação resultado preliminar	24/09/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25/09/2020
Análise Recursos	28/09/2020
Divulgação do Resultado Final	28/09/2020

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 15/09/2020 a 22/09/2020

**2.2** Horário: 8:00h às 22:00hs

**2.3** Local: inscrições pelo e-mail: [damaris.padilha@ufts.m.br](mailto:damaris.padilha@ufts.m.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista e Histórico Escolar (*todos os documentos devem ser enviados em formato PDF*)

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

**3.1.1** Análise do questionário encaminhado para o e-mail dos candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

Pontuação máxima 10.

**3.1.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 15/09/2020 a 31/12/2020.

**CENTRO DE CIENCIAS RURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 4 quatro meses, a partir de 01/10/2020.

<b>Vaga s</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	050821	Ações de educação ambiental na formação de crianças do ensino fundamental: práticas para valorização dos recursos florestais	Educação ambiental	Outubro 2020 à Janeiro 2021

**5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**CENTRO DE CIENCIAS RURAIS**  
**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 30/04/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail dos inscritos.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

**CENTRO DE CIENCIAS RURAIS  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA RURAL  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.  
7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail **damaris.padilha@ufsm.br**

Santa Maria, 15 de setembro de 2020



---

Profª Damáris Gonçalves Padilha  
Coordenadora do Projeto